



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

DECRETO Nº 1898 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Fixa o percentual de atualização monetária da base de cálculo de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2017”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de recompor a base de cálculo do referido tributo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, §2º, da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional),

CONSIDERANDO, finalmente, que a variação do IPCA/IBGE do período compreendido entre 12/2015 a 11/2016, foi de 6,9875%.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização monetária de 6,9875% que incidirá sobre os valores venais de imóveis urbanos, constantes da Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei Complementar nº 82 de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. A atualização monetária ora aprovada será considerada para fins de lançamento do IPTU a partir do exercício de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 13 de Dezembro de 2016.


Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal


Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo